



# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 284-DE:22.12.2006

FLS.: 125



PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, A FIRMAR CONFISSÃO DE DÍVIDA, NOVAÇÃO DE DEBITO E ACORDO PARA PAGAMENTO JUNTO A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termo de Confissão de Dívida, Novação de Débito e Acordo para Pagamento junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, referente ao débito junto à referida Concessionária a saber:

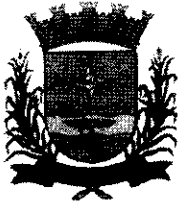
<b><u>VALOR DA DÍVIDA:</u></b>	<b>R\$ 2.007.646,88</b>
<b><u>DISPENSA DE MULTA E JUROS:</u></b>	<b>R\$ 594.068,72</b>
<b><u>SALDO A SER FINANCIADO:</u></b>	<b>R\$ 1.413.578,16</b>

**PARCELAMENTO:**

- **99 (noventa e nove) parcelas de R\$ 14.278,57 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**
- **O parcelamento não terá juros e será corrigido mensalmente pelo IPC da Fipe.**

Artigo 2º) Para a garantia do principal e acessórios fica a Prefeitura Municipal de Igarapava autorizada a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou estas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, durante o prazo de vigência do pagamento do referido Termo, autorizado por esta Lei.

Artigo 3º) A Prefeitura Municipal de Igarapava consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo



# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 284-DE:22.12.2006

FLS.: 126

  
PREFEITO MUNICIPAL

que vier a ser estabelecido no Termo de Acordo, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e dois de dezembro de dois mil e seis



**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



**JORGE ONAKA**  
Diretor do Depto Serviços Administrativos